



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**EXTRATO DE**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo nº 000242/2017**  
**Dispensa de Chamamento Público nº 002/2017**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Balneário Arroio do Silva e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Balneário Arroio do Silva, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede e foro sito à Avenida Cantuário dos Santos Vieira, nº 808, Zona Oeste, Balneário Arroio do Silva/SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração Município de Balneário Arroio do Silva e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Balneário Arroio do Silva.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*” Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Balneário Arroio do Silva, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Nesta ótica a APAE de Balneário Arroio do Silva, uma associação sem fins lucrativos, desenvolve desde 15 de dezembro de 1997, data de sua fundação, atividades nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. É importante destacar que a APAE de Balneário Arroio do Silva atende diariamente em suas instalações 51 (cinquenta e um) alunos, seus familiares e eventuais demandas que surgem. Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Balneário Arroio do Silva, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Balneário Arroio do Silva, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do exposto, e de acordo com a documentação apresentada a esta Comissão, foram atendidos aos preceitos do artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Balneário Arroio do Silva/SC, 05 de abril de 2017.

**AVANEI TOMAZ DE**  
**BITENCOURT VIEIRA**  
Presidente

**KRISTINE DE BEM DE**  
**SOUZA**  
Secretária

**JUNARA PRUDÊNCIO**  
**BOBSIN**  
Membro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**ASSESSORIA JURÍDICA:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Balneário Arroio do Silva/SC, 06 de abril de 2017.

---

**FERNANDA MAGALI DE OLIVEIRA SCHEFER**

OAB/SC nº 20.158  
Assessora Jurídica

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Balneário Arroio do Silva/SC, 06 de abril de 2017.

---

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal